



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 031/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.177/2022, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVITS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA FONTE DE RECURSO LIVRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Quanto ao mérito, a matéria visa abrir crédito adicional suplementar por superávit para recepcionar os saldos existentes em 31/12/2021, que irão atender as Secretarias: SEMUG, SEMAFP, SEMECE, SEMOSP, SEMSAU, SEMMAAGRIT e SEMTAS.

Os valores para cobertura estão disponíveis nas contas correntes referentes e descritas no presente projeto, não irão prejudicar o orçamento geral nem demais programações, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 20 de abril de 2022.

DANIEL ANDRADE
PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 031/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.177/2022, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVITS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA FONTE DE RECURSO LIVRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo abrir crédito adicional suplementar por superávit para recepcionar os saldos existentes em 31/12/2021, que irão atender as Secretarias: SEMUG, SEMAFP, SEMECE, SEMOSP, SEMSAU, SEMMAAGRIT e SEMTAS.

A abertura de crédito obedece às normas legais, pois apresentam os recursos, que se encontram em contas, conforme extratos anexo, e depende portanto da aprovação legislativa.

Assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 20 de abril de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR